



## **PROCESSO SELETIVO Nº 013/2013**

### **REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA:**

### **Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica.**

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01 (uma) Consultoria de Planejamento, 01 (uma) Consultoria de Formação, 01 (uma) Consultoria de Articulação, 01 Consultoria Financeira, 01 (um) Assistente Administrativo(a) e 08 (oito) Agentes de Desenvolvimento Local para compor a equipe técnica do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica” a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) serão submetidas (os) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção. É requisito obrigatório para a contratação dos profissionais a participação, a frequência e o bom rendimento na referida capacitação.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Porto Alegre, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/04/2013
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	12/04/2013 a 29/04/2013
Análise dos Currículos <i>Vitae</i>	30/04/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	30/04/2013

## 2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (uma) Consultoria de Planejamento, 01 (uma) Consultoria de Formação, 01 (uma) Consultoria de Articulação, 01 Consultoria Financeira, 01 (um) Assistente Administrativo(a) e 08 (oito) Agentes de Desenvolvimento Local para compor a equipe técnica do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica” a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

## 3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

### 3.1. CARGO: Consultoria de Planejamento

3.1.1. VAGAS: 01 (uma)

#### 3.1.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Planejar, implantar e coordenar o projeto e as atividades da equipe técnica.
- b) Articular parcerias com outras instituições para o bom andamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”;

c) Planejar e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”

d) Planejar e orientar a elaboração e atualização dos fundamentos e conceitos da Economia Solidária e Economia Feminista e de Redes;

e) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; e

f) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** profissional com experiência em planejamento, gestão e gerenciamento de projetos, que possua experiência em economia feminista e economia solidária e implantação e gestão de Redes, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

**3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.540,00

**3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

## **3.2. CARGO: Consultoria de Formação**

**3.1.1. VAGAS:** 01 (uma)

### **3.1.2. ATRIBUIÇÕES:**

a) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;

b) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”

c) Desenvolver as atividades operacionais do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”

d) Prestar consultoria de formação à Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;

e) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;

f) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária;

g) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.

h) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** profissional com experiência em economia feminista, economia solidária, execução de projetos sociais, assessoria de gestão e autogestão à Empreendimentos Econômicos Solidários e organização de redes de cooperação e produção, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;

**3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00

**3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.3. CARGO: Consultoria de Articulação**

**3.3.1. VAGAS:** 01 (uma)

#### **3.3.2. ATRIBUIÇÕES:**

a) Planejar, coordenar e executar a relação entre os empreendimentos, movimentos sociais, fóruns e instâncias da economia solidária e outros setores afins que irão compor a Rede de Economia Solidária e Feminista;

b) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;

c) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”;

d) Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;

e) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;

f) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;

g) Elaborar metodologia e processos de formação em economia feminista e economia solidária

h) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove estados;

i) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.

j) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.3.3. PRÉ-REQUISITOS:** Profissional com experiência e participação comprovada no movimento feminista, nas instâncias da Economia Solidária, movimentos sociais e articulação de processos sociais, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

**3.3.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.3.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.3.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00

**3.3.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.4. CARGO: Consultoria Financeira**

#### **3.4.1. VAGAS:** 01 (uma)

#### **3.4.2. ATRIBUIÇÕES:**

- a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”;
- b) Elaborar relatórios financeiros para avaliação e aprovação da Coordenação;
- c) Realizar os atos de prestação de contas previstos no convênio, bem como orientar e executar todos os procedimentos necessários relativos ao SICONV;
- d) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- e) Contribuir e articular, em todos os nove estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”;
- f) Desenvolver as atividades operacionais do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”;
- g) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- h) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.4.3. PRÉ-REQUISITOS:** Profissional com experiência em economia feminista e economia solidária, gestão de projetos sociais e processos financeiros, conhecimento e domínio do SICONV (Sistemas de Convênio do Governo Federal) e implantação e gestão de Redes, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

**3.4.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.4.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.4.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00

**3.4.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**3.5. CARGO: Assistente Administrativo(a)**

**3.5.1. VAGAS:** 01 (uma)

**3.5.2. ATRIBUIÇÕES:**

a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;

b) Apoiar as ações da equipe técnica;

c) Realizar o planejamento e a execução da gestão administrativa do projeto.

d) Gerenciamento de equipe;

e) Organização de eventos;

f) Elaborar relatórios administrativos e financeiros;

g) Organizar os relatórios de prestação de contas;

h) Desenvolver as atividades do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica;

i) Elaborar relatórios detalhados com os indicadores técnicos do trabalho realizado;

j) Realizar ampla divulgação sobre o funcionamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica

k) Atuar junto a entidades, instituições, fóruns, governos locais, articulando parcerias e apoios para o desenvolvimento do projeto, nos nove Estados

l) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização

m) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.5.3. PRÉ-REQUISITOS:** profissional com experiência em gestão e execução de processos administrativos. Organização e arquivamento de documentação, gerenciamento

de equipes, elaboração de relatórios, organização de eventos, domínio de Word, excell e internet, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

**3.5.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.5.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.5.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.375,00

**3.5.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**3.6. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Porto Alegre e Região Metropolitana (Três meses)**

**3.6.1. VAGAS:** 03 (três)

**3.6.2. ATRIBUIÇÕES:** contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.6.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br) -



feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

**3.6.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.6.5. LOCAL DE TRABALHO** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.6.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00

**3.6.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.7. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Porto Alegre e Região Metropolitana (Um mês)**

**3.7.1. VAGAS:** 03 (três)

**3.7.2. ATRIBUIÇÕES:** contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da

construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.7.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

**3.7.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.7.5. LOCAL DE TRABALHO** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.7.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00

**3.7.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 01 (um) mês a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.8. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Caxias do Sul**

**3.8.1. VAGAS:** 01 (uma)

**3.8.2. ATRIBUIÇÕES:** contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br) -

desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.8.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

**3.8.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.8.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho e o Território de atuação será no município de Caxias do Sul / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual..

**3.8.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00

**3.8.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

### **3.10. CARGO: Agente de Desenvolvimento Local Pelotas**

**3.10.1. VAGAS:** 01 (uma)

**3.10.2. ATRIBUIÇÕES:** contribuir na identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de Economia Solidária que possam avançar na emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais; articular-se com parceiros locais para o bom andamento do projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”; buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos Empreendimentos

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br) -

Econômicos Solidários de mulheres bem como de políticas públicas de gênero; mobilizar a comunidade e os EES para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a Economia Solidária e a Rede de Economia Solidária e Feminista; apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário; elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto; contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização; participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.10.3. PRÉ-REQUISITOS:** pertencer à comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista; ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc); não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem; recomenda-se o Ensino Médio como nível mais adequado para este cargo/função; ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios de atividades; ter habilidade para realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços; ter capacidade de coordenar reuniões.

**3.10.4. JORNADA DE TRABALHO:** 20 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.10.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede do Empreendimento Econômico Solidário Vila das Corujas Produções localizado no município de Pelotas / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.10.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 680,00

**3.10.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

**Fase 1** - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

**Fase 2** – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

##### 5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: [feminista@guayi.org.br](mailto:feminista@guayi.org.br) com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção SPM + Cargo Pretendido”**;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe.

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 29 de abril de 2013.

### **5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos *Vitae***

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo *Vitae* referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <[www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)>, no dia 30 de abril de 2013, a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

<b>ITEM</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço

4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

**Para:** Comissão de Seleção do Projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”.

**Endereço:** Rua José do Patrocínio, 611

**Bairro:** Cidade Baixa

**CEP:** 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

## 8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24

horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade <[www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br)>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 12 de abril de 2013.



**Milton José Pantaleão Jr.**

Coordenador Geral